



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

**ATA**

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 15h (quinze horas), ocorreu de forma híbrida, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, a **8ª (oitava) Reunião Conselho de Administração de 2023.**

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, **Daniel Piedade de Oliveira Soler** - Presidente e os Conselheiros:

Representante do Tribunal de Contas - Vice-Presidente do CAD/IPERON - **Adriel Pedroso dos Reis;**

Representante do Poder Judiciário - **Alexandre Miguel;**

Representante do Sindicato do Poder Executivo - **Emílio Márcio de Albuquerque;**

Representante do Ministério Público - **Ivan Pimenta Albuquerque;**

Representante do Poder Executivo - **Jakeline Oliveira Costa Mackerte;**

Representante dos Servidores (ativos) - **Israel Santos Borges**

Representante dos Servidores (ativos) - **Mauro Bianchin;**

Representante dos Servidores (ativos) - **Márcia Cristina dos Santos;**

Representante dos Servidores (ativos) - **Marcelo de Freitas Oliveira;**

Representante dos Servidores (ativos) - **Mauro Roberto da Silva;**

Representante dos Servidores (aposentados) - **Mauro Bianchin.**

Também, estiveram presentes:

Presidente do Iperon - **Tiago Cordeiro Nogueira;**

Diretor de Administração e Finanças do Iperon – DAF - **Delner do Carmo Azevedo;**

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Iperon – Dtic - **Rudny Wallas Alves;**

Diretor de Previdência do Iperon – Diprev - **Elton Parente de Oliveira;**

Auditor Geral do Iperon - **Eldeni Timbó;**

Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica - Coplag - **Alba Solange Ferreira dos Santos Guimarães;**

Coordenador de Investimentos do Iperon - Cooinvest - **Felipe Ataide de Albuquerque;**

Assessor de Investimentos - Cooinvest - **Almério Rodrigues de Brito.**

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o Presidente **Daniel Piedade** agradeceu a presença de todos e dando as boas-vindas, declarou iniciada a 8ª **Reunião Ordinária** do Conselho de Administração do Iperon.

Em seguida, o Presidente **Daniel Piedade** sugeriu a dispensa da Pauta de Abertura, ficando deliberado, por unanimidade, a dispensa.

Na sequência, o Presidente **Daniel Piedade** fez a leitura da pauta e prosseguiu para os Itens:

## **Pauta:**

### **1. Pauta Inicial:**

- Apresentação do Conselho de Administração- Daniel Piedade;
- Apresentação dos novos Conselheiros;
- Apresentação da Diretoria e Presidência do Iperon;
- Apresentação sobre os investimentos do Iperon (id. 0041175196) – Cooinvest – Felipe Ataide de Albuquerque;
- Informações sobre o portal da transparência - Daniel Piedade;
- Apresentação do *kit on boarding*- Daniel Piedade;
- Informações sobre a certificação (id. 0041175312) - Almério Rodrigues de Brito;

**2. Apreciação e deliberação Relatório Gerencial de Gestão Atuarial – RGGGA 3º Quadrimestre de 2022 – Proc. SEI n. 0016.000243/2023-73.** Relator: Alexandre Miguel;

**Deliberação: Fica deliberada, pela maioria dos votos,** a aprovação do Relatório Gerencial de Gestão Atuarial – RGGGA 3º Quadrimestre de 2022, com as recomendações realizadas pelo conselheiro relator (id. 0041175384): *“Após análise das informações apresentadas pela RTM CONSULTORES ASSOCIADOS, referente ao Relatório Gerencial de Gestão Atuarial - RGGGA (II Quadrimestre de 2022), voto pela Aprovação do mesmo e sugerir que, nos relatórios gerenciais futuros, se possível, na abordagem da evolução do passivo atuarial, da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, haja o demonstrativo por Poder e órgão Autônomo, de forma a dar transparência e permitir aos ordenadores de despesa a realização de prospecções a cada um de seus planos de cargos e salários, bem como revisões salariais que poderão possuir impacto atuarial e, conseqüentemente, revisão do plano de amortização do déficit atuarial.”* e *“Recomenda-se à Gestão, que envie esforços para publicação tempestiva do relatório de gestão atuarial, com no máximo 60 dias de defasagem do período de referência, conforme deliberado na Ata de Reunião da 7ª Reunião Ordinária COFIS-2023 (0040781641) nos autos do processo SEI 0016.000102/2023-51”.*

3. Escolha do Relator para analisar sobre a deliberação da Diretoria Executiva, sobre a solicitação de crédito adicional a ser suplementado para Unidade Gestora - UG 14.023, para atender ações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC/Iperon, de acordo com o disposto no inciso X do art. 93 da Lei Complementar nº 1.100/2021 - Processo SEI n. [0016.002733/2023-12](#);

**Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade,** a distribuição da relatoria para a Conselheira Jakeline Oliveira Costa Mackerte.

4. Escolha do Relator para analisar sobre a deliberação da Diretoria Executiva, quanto a minuta de resolução que disciplina os indicadores, metas e respectiva metodologia para avaliação de desempenho da Diretoria Executiva do Iperon. - **Processo SEI n. 0016.072142/2022-13**;

**Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade,** a distribuição por sorteio, sendo sorteado o Conselheiro Adriel Pedroso.

5. Escolha do Relator para analisar sobre a deliberação da Diretoria Executiva, quanto ao Plano de trabalho atuarial 2023 e Cronograma de trabalho 2023 - **Processo SEI n. 0016.002980/2023-19**

**Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade,** a distribuição da relatoria para o Conselheiro Ivan Pimenta Albuquerque.

6. Escolha do Relator para analisar sobre a deliberação da Diretoria Executiva, quanto ao Planejamento Estratégico 2021-2023 – **Processo SEI n. 0016.003434/2023-97**;

**Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade,** a distribuição da relatoria para o Conselheiro Marcelo de Freitas Oliveira.

7. Escolha do Relator para analisar sobre a deliberação da Diretoria Executiva do Relatório de Governança Corporativa – 2023 2º trimestre - **Processo SEI n. [0016.001376/2023-67](#)**;

**Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade,** a distribuição da relatoria para o Conselheiro Israel Borges.

8. Escolha do relator para verificar se as normas do Regimento Interno do Conselho de Administração estão sendo cumpridas;

**Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade,** a distribuição da relatoria para o Conselheiro Daniel Piedade.

9. Escolha do relator para Propor Plano de Capacitação continuada dos conselheiros;

**Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade,** a distribuição da relatoria para o Conselheiro Mauro Bianchin.

10. Indicação de um membro do Conselho de Administração para compor o Conselho Superior Previdenciário, de acordo com o disposto no inciso VII do art. 81 da Lei Complementar nº 1.100/2021;

**Deliberação: Fica deliberado, por unanimidade,** que a seleção do representante será conduzida por meio de votação direta, envolvendo os membros do conselho. Candidataram-se para a posição a Conselheira Márcia Cristina, bem como os Conselheiros Emilio Marcio e Israel Borges. Após a realização da votação, os resultados foram os seguintes:

Conselheiro Emilio Marcio de Albuquerque: 06 votos;

Conselheira Márcia Cristina: 03 votos;

Conselheiro Israel Borges: 02 votos.

Após a divulgação dos resultados, foi ainda deliberado que cada um dos candidatos representará o Conselho de Administração perante o Conselho Superior Previdenciário em mandatos alternados de 1 (um) ano, durante um período de 3 (três) anos. A ordem de representação será determinada pela eleição realizada, onde o candidato mais votado ocupará a representação no primeiro ano, seguido pelos demais em ordem decrescente de votos.

Registra-se também que, devido à instabilidade de sua conexão, o Conselheiro Mauro Roberto ficou impossibilitado de votar.

**11. Coffe Break:** entrega dos certificados de posse e demais formalidades.

O Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às **17h e 30min.** (dezessete horas e trinta minutos), da qual eu, **Petterson Lanyne Vaz**, Secretário dos Órgãos Colegiados - Iperon, lavrei a presente Ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.

**Daniel Piedade de Oliveira Soler**

**Presidente**

CAD-IPERON

**Adriel Pedroso dos Reis**

**Vice-Presidente**

CAD-IPERON

**Alexandre Miguel**

**Conselheiro**

Representante do Poder Judiciário

**Ana Cláudia Mesquita de Araújo**

**Conselheira**

Representante dos Servidores Ativos

**Emílio Márcio de Albuquerque**

**Conselheiro**

Representante dos Servidores Ativos

**Israel Santos Borges**

**Conselheiro**

Representante dos Servidores Ativos

**Ivan Pimenta Albuquerque**

**Conselheiro**

Representante do Ministério Público

**Jakeline Oliveira Costa Mackerte**

**Conselheira**

Representante do Poder Executivo

**Márcia Cristina dos Santos**

**Conselheira**

Representante dos Servidores Ativos

**Marcelo de Freitas Oliveira**

**Conselheiro**

Representante dos Servidores Ativos

**Mauro Bianchin**

**Conselheiro**

Representante dos Servidores – Inativos

**Mauro Roberto da Silva**

**Conselheiro**

Representante dos Servidores Ativos



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL SANTOS BORGES**, **Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Pimenta Albuquerque, Conselheiro(a)**, em 24/08/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Emílio Márcio de Albuquerque, Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Piedade de Oliveira Soler, Presidente**, em 24/08/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Bianchin, Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/08/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **MAURO ROBERTO DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 25/08/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRIEL PEDROSO DOS REIS, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina dos Santos, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Mesquita de Araujo, Conselheiro(a)**, em 25/08/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **PETTERSON LANYNE COELHO ALEXANDRE VAZ, Assessor(a)**, em 28/08/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041174311** e o código CRC **8AD38C49**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0016.000098/2023-21

SEI nº 0041174311

# Coordenação de Investimentos - IPERON



**Felipe Ataide de Albuquerque**  
Coordenador de Investimentos

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental- SEPOG-RO  
Certificação CGINV III Avançado e CPA 20.



**Almerio Rodrigues de Brito**  
Assessor

Consultor Legislativo da ALE-RO.



**Antônio José Alves da Silva**  
Assessor

Analista tributário da receita estadual;  
Certificação CPA 20.



**Arthur Diego dos Santos Oliveira**  
Assessor

Certificação Ancord – Assessor de investimentos.

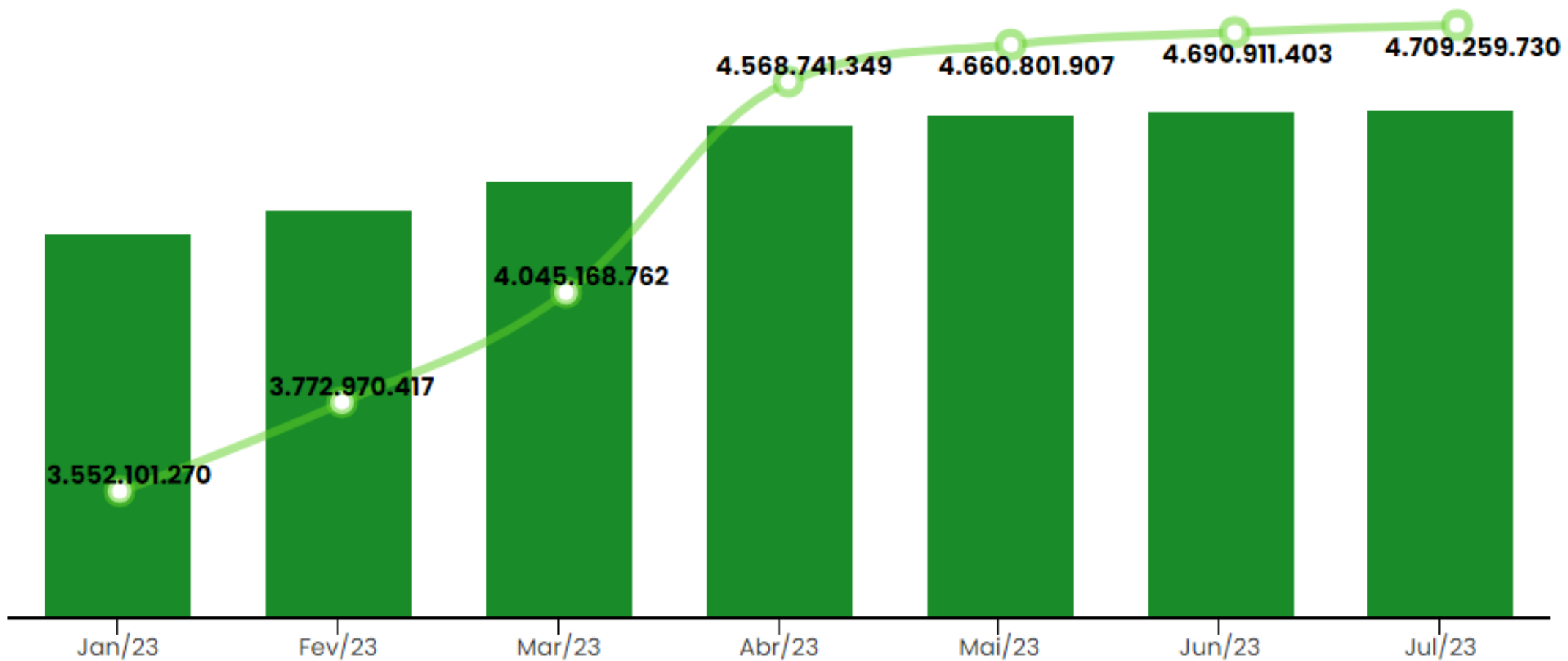


## APORTES RECEBIDOS

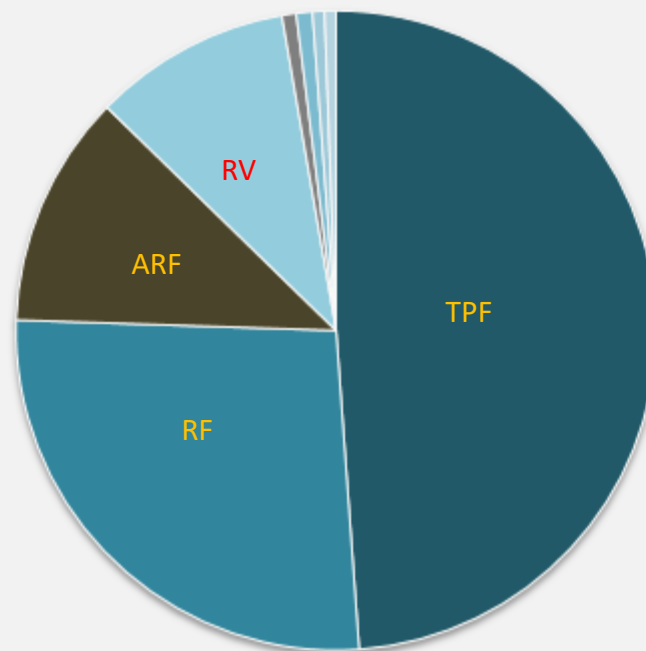
PODER_ÓRGÃO	TOTAL	SALDO ANTERIOR	1º TRIM./2023			TOTAL TRIMESTRE	2º TRIM./2023			TOTAL TRIMESTRE	TOTAL 2023
			jan/23	fev/23	mar/23		abr/23	mai/23	jun/23		
EXECUTIVO	1.046.904.374	524.726.022	43.514.863	94.495.325	38.416.816	176.427.004	290.042.629	55.708.719	-	345.751.348	522.178.353
DPE-RO	81.199.971	32.733.065	-	-	-	-	48.466.906	-	-	48.466.906	48.466.906
TJ-RO	446.259.111	206.669.326	-	-	200.801.665	200.801.665	38.788.120	-	-	38.788.120	239.589.785
MP-RO	233.054.868	100.205.273	-	129.142.377	3.707.218	132.849.595	-	-	-	-	132.849.595
ALE-RO	168.695.551	83.729.850	-	-	-	-	84.965.701	-	-	84.965.701	84.965.701
TCE-RO	205.596.981	170.831.762	-	-	-	-	34.765.219	-	-	34.765.219	34.765.219
<b>TOTAL APORTES</b>	<b>2.181.710.856</b>	<b>1.118.895.297</b>	<b>43.514.863</b>	<b>223.637.702</b>	<b>242.925.699</b>	<b>510.078.264</b>	<b>497.028.576</b>	<b>55.708.719</b>	<b>0</b>	<b>552.737.295</b>	<b>1.062.815.559</b>

FONTE: COOINVEST/IPERON

## EVOLUÇÃO DA CARTEIRA 2023



FONTE: COOINVEST/IPERON



- TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA - 48,90%
- FUNDOS DE RENDA FIXA - 26,70%
- ATIVOS DE RENDA FIXA - 11,80%
- FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL - 10%
- INVESTIMENTOS NO EXTERIOR - 0,70%
- FUNDOS MULTIMERCADO - 0,80%
- FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES - 0,60%
- FUNDOS IMOBILIÁRIOS - 0,60%
- CONTAS CORRENTES - 0,00%

FONTE: COOINVEST/IPERON

## DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGUIMENTO														
ATIVOS	jan/23		fev/23		mar/23		abr/23		mai/23		jun/23		jul/23	
TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA - 48,90%	1.192.011.431	33,56%	1.197.498.351	31,74%	1.336.096.978	33,03%	1.839.384.965	40,26%	2.278.478.401	48,89%	2.289.351.241	48,80%	2.300.609.092	49,04%
FUNDOS DE RENDA FIXA - 26,70%	1.360.696.603	38,31%	1.595.148.457	42,28%	1.731.566.648	42,81%	1.738.371.281	38,05%	1.362.725.578	29,24%	1.342.826.865	28,63%	1.255.956.445	26,77%
ATIVOS DE RENDA FIXA - 11,80%	517.401.575	14,57%	523.728.191	13,88%	531.163.985	13,13%	539.045.714	11,80%	545.997.339	11,71%	551.832.162	11,76%	554.672.481	11,82%
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL - 10%	368.361.107	10,37%	343.280.241	9,10%	329.784.640	8,15%	335.125.009	7,34%	350.380.350	7,52%	380.522.079	8,11%	470.249.388	10,02%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR - 0,70%	30.911.214	0,87%	31.107.447	0,82%	31.894.509	0,79%	31.735.083	0,69%	33.291.529	0,71%	33.168.569	0,71%	33.843.164	0,72%
FUNDOS MULTIMERCADO - 0,80%	36.218.349	1,02%	36.505.300	0,97%	36.838.698	0,91%	37.099.901	0,81%	37.522.323	0,81%	37.945.755	0,81%	38.323.234	0,82%
FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES - 0,60%	22.114.156	0,62%	22.100.176	0,59%	24.266.219	0,60%	24.324.573	0,53%	27.769.732	0,60%	28.503.836	0,61%	28.379.050	0,60%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS - 0,60%	24.312.701	0,68%	23.528.120	0,62%	23.482.950	0,58%	23.651.752	0,52%	24.636.656	0,53%	26.760.897	0,57%	27.226.874	0,58%
CONTAS CORRENTES - 0,00%	74.135	0,00%	74.135	0,00%	74.135	0,00%	3.071	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>TOTAL DA CARTEIRA</b>	<b>3.552.101.270</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.772.970.417</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.045.168.762</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.568.741.349</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.660.801.907</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.690.911.403</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.709.259.730</b>	<b>100,00%</b>
<b>RENDA FIXA = 87,30%</b>	<b>3.070.109.609</b>	<b>86,43%</b>	<b>3.316.374.999</b>	<b>87,90%</b>	<b>3.598.827.610</b>	<b>88,97%</b>	<b>4.116.801.960</b>	<b>90,11%</b>	<b>4.187.201.318</b>	<b>89,84%</b>	<b>4.184.010.268</b>	<b>89,19%</b>	<b>4.111.238.019</b>	<b>87,30%</b>
<b>RENDA VARIÁVEL e OUTROS = 12,70%</b>	<b>481.991.661</b>	<b>13,57%</b>	<b>456.595.417</b>	<b>12,10%</b>	<b>446.341.151</b>	<b>11,03%</b>	<b>451.939.389</b>	<b>9,89%</b>	<b>473.600.589</b>	<b>10,16%</b>	<b>506.901.135</b>	<b>10,81%</b>	<b>598.021.711</b>	<b>12,70%</b>

Fonte: Cooinvest/Iperon

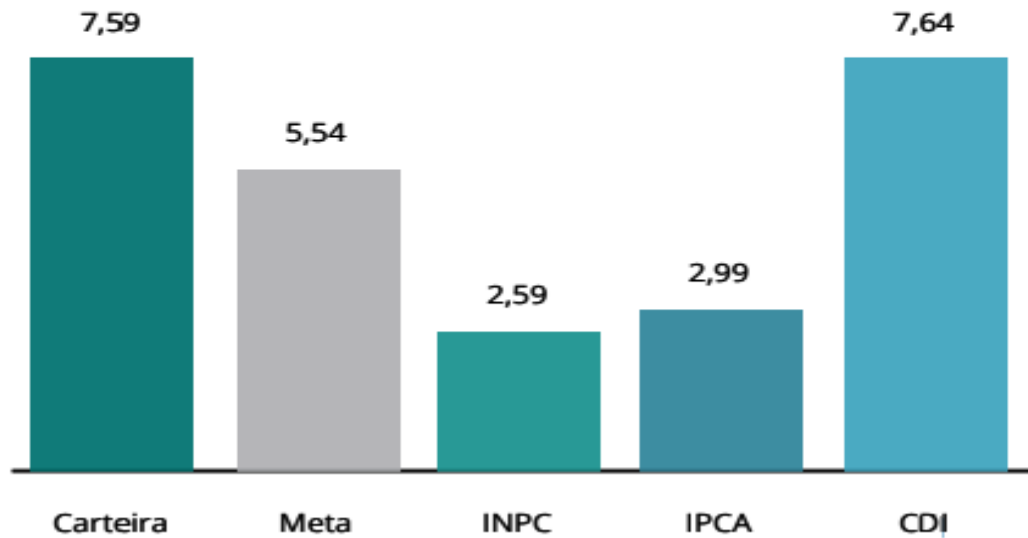
**FONTE: COOINVEST/IPERON**

## RETORNO DA CARTEIRA

RETORNO DA CARTEIRA POR ATIVO									
ATIVOS	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	TOTAL	% Carteira
TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA	14.058.369	11.467.983	17.920.519	16.618.993	23.479.495	10.872.841	11.257.851	105.676.053	48,80%
FUNDOS DE RENDA FIXA	11.737.127	13.635.853	23.120.364	15.136.289	19.655.851	18.784.568	12.774.317	114.844.368	28,63%
ATIVOS DE RENDA FIXA	5.579.934	6.326.617	7.435.794	7.881.729	6.951.625	5.834.824	2.840.319	42.850.840	11,76%
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	12.795.981	-25.080.867	-13.495.601	5.340.369	15.255.341	30.141.729	14.727.309	39.684.261	8,11%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	1.064.920	196.233	787.062	-159.426	1.556.446	-122.960	674.596	3.996.871	0,71%
FUNDOS MULTIMERCADO	318.874	286.951	333.398	261.203	422.422	423.432	377.480	2.423.760	0,81%
FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES	-37.471	100.064	2.166.043	58.354	-59.382	-229.333	-124.785	1.873.490	0,61%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	-714.955	-659.249	74.222	288.193	1.100.254	2.239.591	588.027	2.916.085	0,57%
<b>TOTAL DA CARTEIRA</b>	<b>44.802.779</b>	<b>6.273.586</b>	<b>38.341.802</b>	<b>45.425.704</b>	<b>68.362.052</b>	<b>67.944.690</b>	<b>43.115.113</b>	<b>314.265.727</b>	<b>100%</b>

FONTE: COOINVEST/IPERON

## DESEMPENHO DA CARTEIRA 2023



RENTABILIDADE DA CARTEIRA, INDICADORES E META ATUARIAL (INPC + 4,97% A.A.)						
MÊS	CARTEIRA	META	CDI	IMA-G	% META	% CDI
Janeiro	1,27	0,87	1,12	0,70	147	113
Fevereiro	0,16	1,18	0,92	1,03	14	18
Março	0,97	1,05	1,17	1,86	93	83
Abril	1,09	0,94	0,92	1,25	117	119
Maió	1,48	0,77	1,12	1,77	194	132
Junho	1,45	0,30	1,07	1,74	477	136
Julho	0,92	0,31	1,07	0,98	292	86
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
<b>TOTAL</b>	<b>7,59</b>	<b>5,54</b>	<b>7,64</b>	<b>9,70</b>	<b>137</b>	<b>99</b>

FONTE: COOINVEST/IPERON

## Fluxo de Caixa mensal

MÊS	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	TOTAL
<b>I - RECEITA PREV. ARRECADADA</b>	<b>24.860.269,27</b>	<b>55.807.064,62</b>	<b>79.566.084,46</b>	<b>61.144.474,79</b>	<b>67.566.415,92</b>	<b>105.403.100,43</b>	<b>394.347.409,49</b>
Contribuição Servidor (Ativo + Após. + Pension.)	13.217.145,06	25.863.191,50	40.569.782,08	44.132.987,79	30.823.789,62	57.162.972,68	211.769.868,73
Patronal	11.643.124,21	29.257.419,19	38.996.302,38	17.011.487,00	36.742.626,30	46.424.579,54	180.075.538,62
Comprev	-	686.453,93	-	-	-	1.815.548,21	2.502.002,14
Outros	-	-	-	-	-	-	-
<b>II - DESPESAS REALIZADAS (UG 140025)</b>	<b>70.190.266,76</b>	<b>59.452.707,92</b>	<b>69.548.734,06</b>	<b>62.936.457,14</b>	<b>79.298.468,70</b>	<b>106.180.246,80</b>	<b>447.606.881,38</b>
Aposentadorias	49.538.339,77	48.525.191,46	49.772.756,36	51.184.239,55	63.897.183,02	82.181.755,93	345.099.466,09
Pensões	10.425.679,37	10.346.871,47	11.403.363,46	11.750.392,82	11.125.619,41	16.495.595,29	71.547.521,82
Outras despesas	10.226.247,62	580.644,99	8.372.614,24	1.824,77	4.275.666,27	7.502.895,58	30.959.893,47
<b>III - DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>16.190.659,09</b>	<b>16.210.900,84</b>	<b>18.020.351,97</b>	<b>17.435.005,77</b>	<b>17.718.353,98</b>	<b>24.697.198,98</b>	<b>110.272.470,63</b>
Tribunal de Contas - TCE RO	1.952.686,29	1.960.199,75	1.961.987,80	2.064.317,88	2.054.594,24	3.083.122,09	13.076.908,05
Tribunal de Justiça - TJ RO	11.432.489,82	11.452.390,57	13.226.955,69	12.407.377,49	12.409.878,52	16.752.886,32	77.681.978,41
Ministério Público - MPE RO	2.805.482,98	2.798.310,52	2.831.408,48	2.963.310,40	3.253.881,22	4.861.190,57	19.513.584,17
<b>IV - SUB-TOTAL = I - (II + III)</b>	<b>-61.520.656,58</b>	<b>-19.856.544,14</b>	<b>-8.003.001,57</b>	<b>-19.226.988,12</b>	<b>-29.450.406,76</b>	<b>-25.474.345,35</b>	<b>-163.531.942,52</b>
<b>V - RETORNO DA CARTEIRA</b>	<b>44.802.779,33</b>	<b>6.273.585,91</b>	<b>38.341.802,13</b>	<b>45.425.703,82</b>	<b>68.362.052,12</b>	<b>67.944.690,44</b>	<b>271.150.613,75</b>
<b>VI = RESULTADO DO MÊS (IV+V)</b>	<b>-16.717.877,25</b>	<b>-13.582.958,23</b>	<b>30.338.800,56</b>	<b>26.198.715,70</b>	<b>38.911.645,36</b>	<b>42.470.345,09</b>	<b>107.618.671,23</b>
<b>FLUXO DE CAIXA = (SALDO ANT.+ RESULT. MÊS)</b>	<b>-16.717.877,25</b>	<b>-30.300.835,48</b>	<b>37.965,08</b>	<b>26.236.680,78</b>	<b>65.148.326,14</b>	<b>107.618.671,23</b>	<b>107.618.671,23</b>

FONTE: COOINVEST/IPERON

# COMPARATIVO RELAÇÃO RISCO X RETORNO

Gráfico: Junho/2022

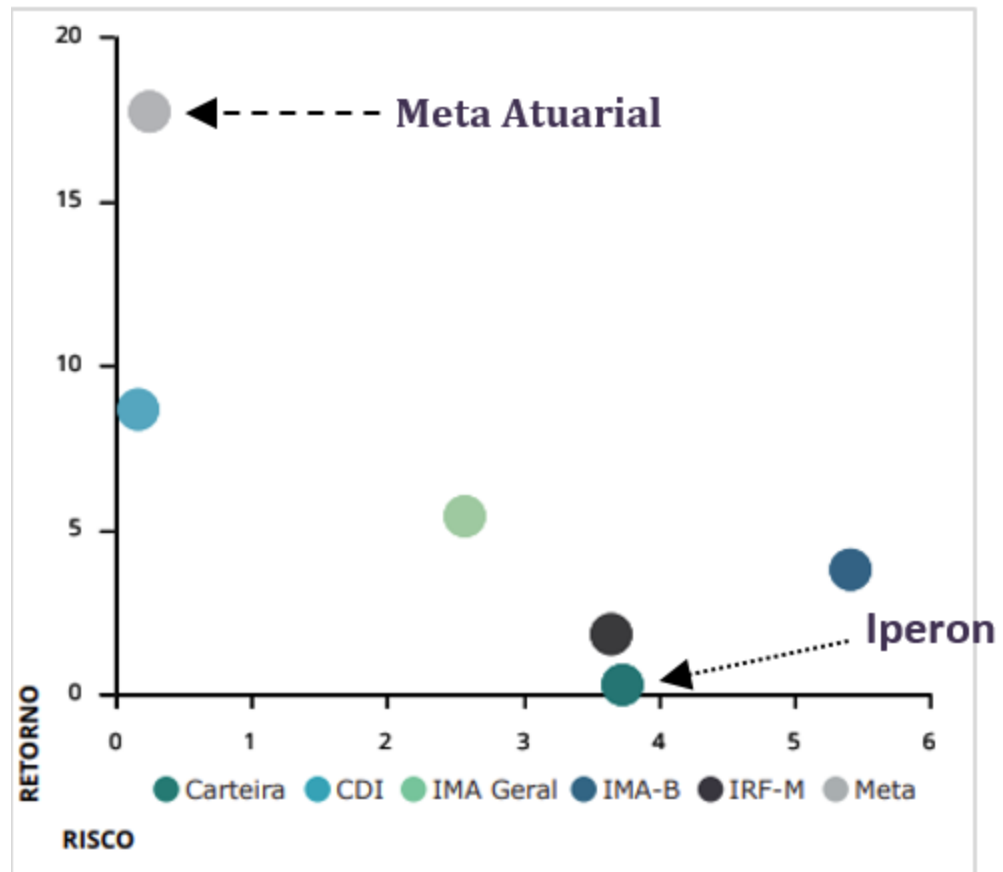
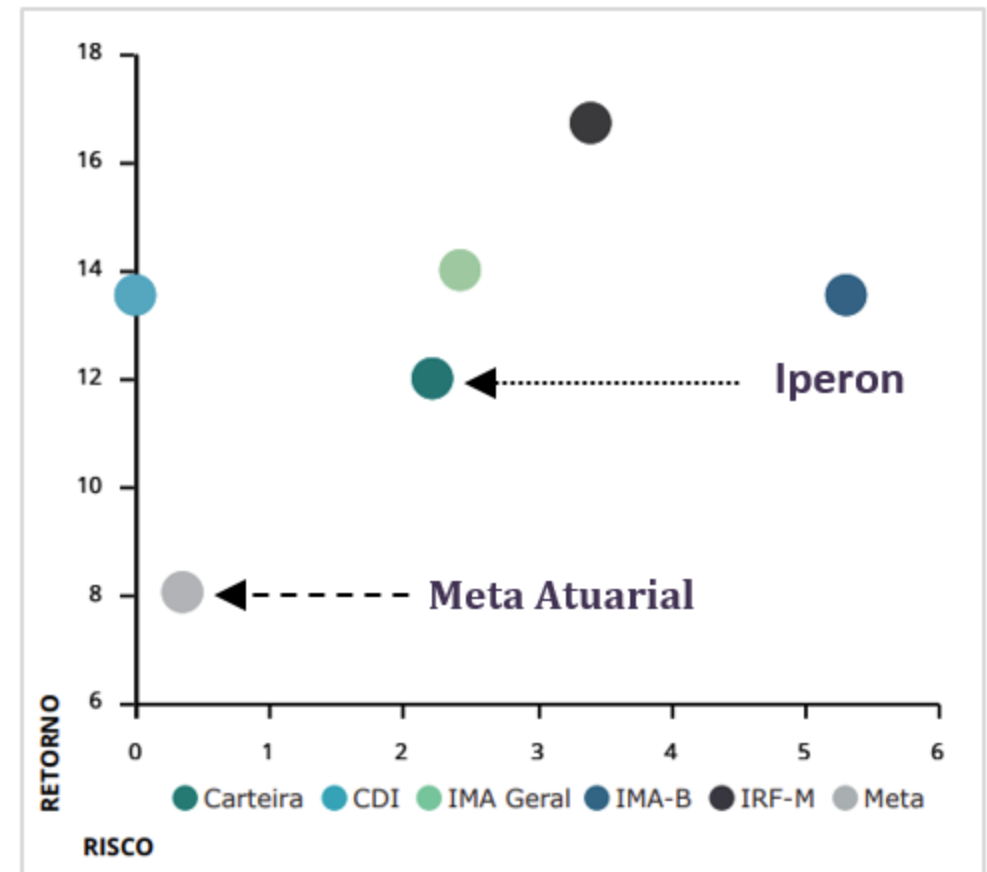
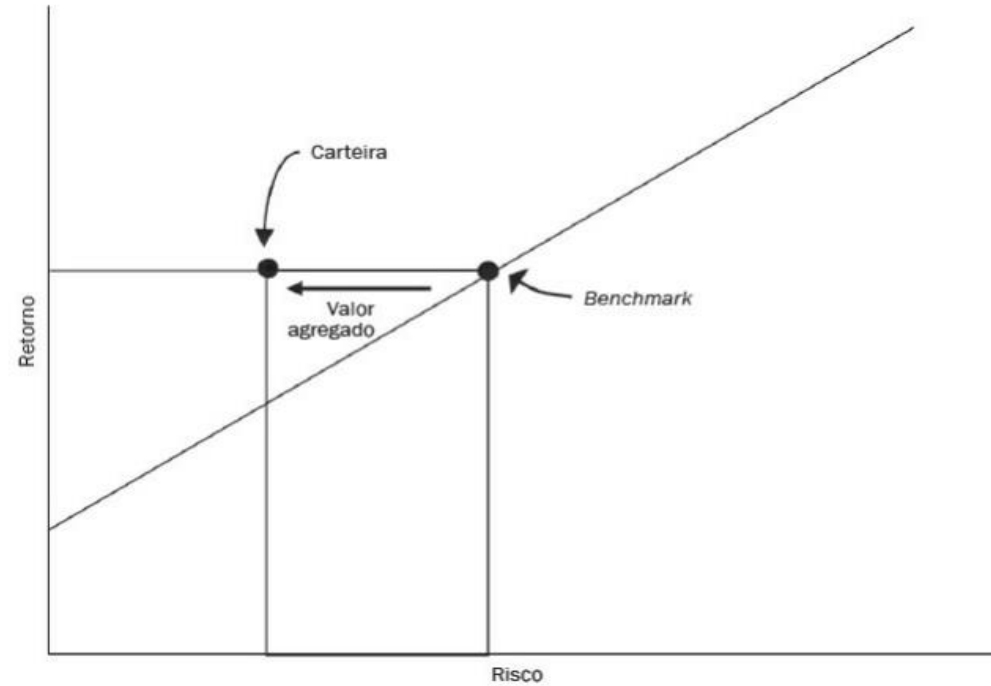
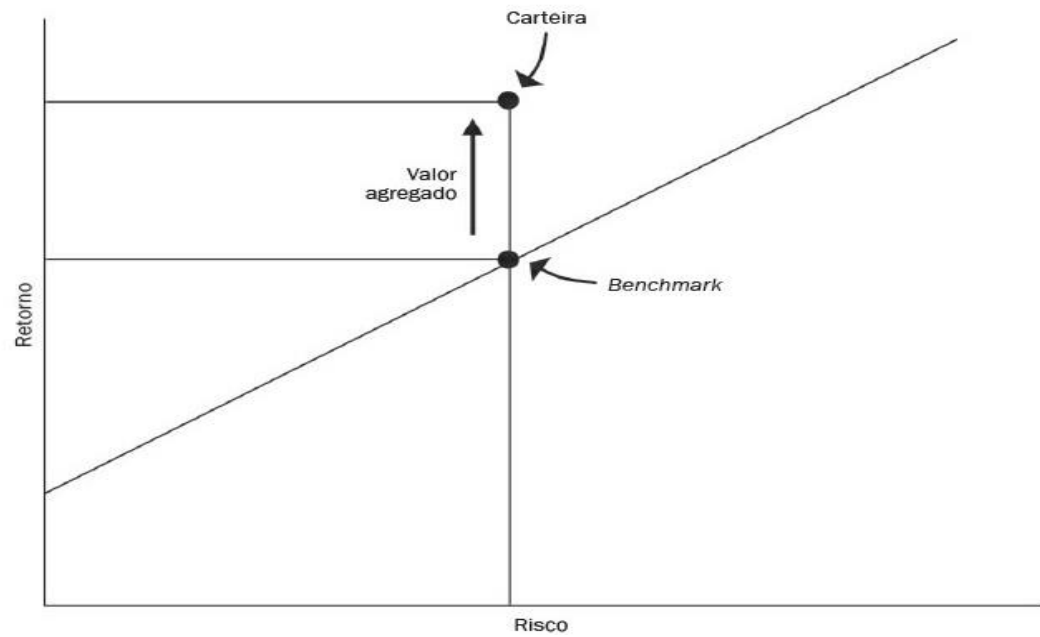


Gráfico: Junho/2023





# RISCO X RETORNO CARTEIRA IPERON 2023

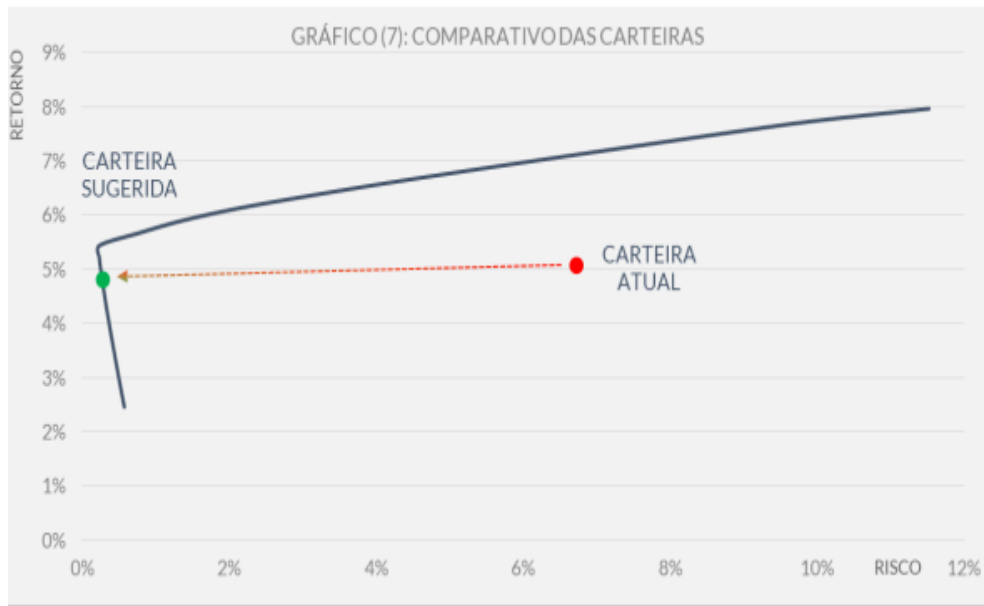


↑  
NOSSO OBJETIVO

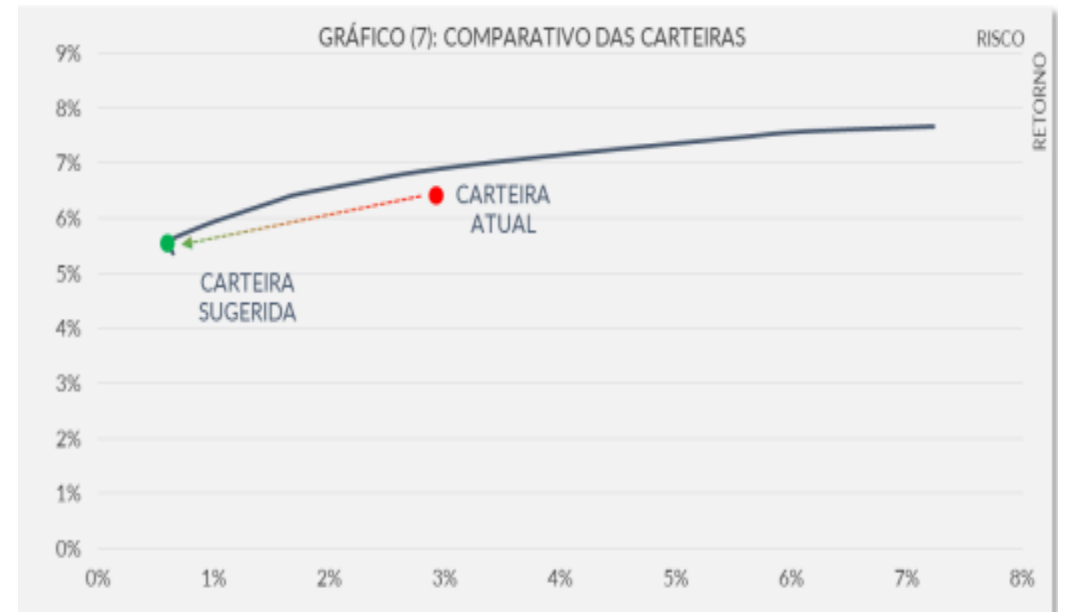
FONTE: O MAIS IMPORTANTE PARA O INVESTIDOR, HOWARD MARKS, PAGES 80 E 81

# FRONTEIRA EFICIENTE

## ESTUDO DE ALM 2022



## ESTUDO DE ALM 2023



# Obrigado



**Visite nossa rede social**



@iperonrondonia

Coordenação de Investimentos

[cooinvest@iperon.ro.gov.br](mailto:cooinvest@iperon.ro.gov.br)



## **Certificação de Dirigentes, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos dos RPPS**

Agosto, 2023

## Objetivos da Certificação:

### ❖ **Profissionalização da gestão dos RPPS;**

- ✓ Melhoria do processo de escolha dos dirigentes e demais membros dos órgãos colegiados, mediante requisitos de qualificação técnica desses profissionais (certificação e habilitação comprovadas);
- ✓ Melhoria do desempenho das atribuições dos dirigentes e demais membros dos conselhos e comitê de investimentos;
- ✓ Fortalecimento da gestão dos RPPS, agregando valor à iniciativa de obtenção da certificação institucional do Pró-Gestão, de caráter voluntário.

### ❖ **Obrigatório para fins de comprovação e emissão do CRP;**

### ❖ **Obrigatório para atendimento aos critério de certificação do Pró-Gestão**

## Previsão Legal

### ❖ Lei Federal nº 9.717, de 1998

- Art. 8º-B, inciso II, da Lei Federal nº 9.717, de 1998, incluído pela Lei nº 13.846, de 2019 trata dos requisitos **mínimos** para os dirigentes dos órgãos ou entidades gestoras dos RPPS:

*Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019):*

*(...)*

*II - **possuir certificação e habilitação comprovadas**, nos termos definidos em parâmetros gerais;*

*...*

*Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os **incisos I e II do caput** deste artigo **aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos** da unidade gestora do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)*

## Previsão Legal

### ❖ Portaria SEPRT nº. 9907, de 14 de abril de 2020

- *Art. 4º Os dirigentes da unidade gestora do RPPS, o responsável pela gestão dos recursos e os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, **como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, comprovarão possuir certificação, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, a qual será emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida na forma do art. 8º desta Portaria.***

### ❖ Lei Complementar estadual nº. 1.100, de 18 de outubro 2021

**Art. 77.** A estrutura organizacional do IPERON compreende os seguintes órgãos colegiados:

...

II - Conselho de Administração;

III - Conselho Fiscal;

IV - Comitê de Investimento; e

...

§ 4º Em relação aos membros dos incisos II, III, IV e V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

V - **possuir qualificação certificada**, de acordo com regulamentação do Conselho de Administração, podendo ser comprovado o cumprimento de tal requisito no **prazo de até 6 (seis) meses**, a contar da respectiva nomeação, **sob pena de imediata exclusão do órgão**;

## Profissionais sujeitos à certificação

### ❖ Para fins de emissão do CRP e Pró-Gestão – Nível IV

Gestores/Membros	Lei 1.100/2021	Nível de Certificação <sup>1</sup>	
Dirigentes do RPPS	Todos membros	Presidente	Avançado
		Demais membros	Qualquer Nível
Conselho de Administração	Todos membros		Qualquer Nível
Conselho Fiscal	Todos membros		Qualquer Nível
Gestor de Recursos e Comitê de Investimento		Coordenador	Avançado
		Presidente	Avançado
		Demais Membros	Qualquer Nível

**Nota<sup>1</sup>: Níveis de Certificação: Básico; Intermediário, Avançado.** Conforme critérios definidos no Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, a partir de **31/07/2024**, o atendimento dos requisitos nos níveis obedecerá critérios mais específicos definidos no referido manual para fins de emissão do CRP e atendimento do Pró-Gestão.



## Tipos de Certificação (Aprovação prévia em prova)

<b>Dirigentes da unidade gestora do RPPS; Gestor de Recursos e Membros do CIPERON</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Aproveitamento Mínimo</b>	<b>Mínimo Equivalência (nº de questões)</b>	<b>Acertos Mínimos</b>	<b>Pontuação Exame Títulos (20% Bônus)</b>
Nível Básico	60	50%	30	25	5
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8
Nível Avançado	80	70%	56	47	9

<b>Membros do CAD e COFINS</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Aproveitamento Mínimo</b>	<b>Mínimo Equivalência (nº de questões)</b>	<b>Acertos Mínimos</b>	<b>Pontuação Exame Títulos (20% Bônus)</b>
Nível Básico	50	50%	25	21	4
Nível Intermediário	60	70%	42	35	7

## Títulos que podem ser aproveitados

<b>Formação Acadêmica</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Curso de Doutorado	5	10
2	Curso de Mestrado	4	8
3	Curso de Especialização ou MBA	3	6
4	Curso de Graduação	2	4
5	Curso de extensão universitária presencial ou EAD	0,5	2
<b>Atividades Profissionais</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Atividade de dirigentes ou conselheiros do RRPS (por ano). Pontuação Máxima neste item: 5,0 pontos.	0,5	5
2	Demais atividades nas áreas de atuação do RPPS (por ano). Pontuação Máxima neste item: 2,5 pontos.	0,25	2,5

## Entidades Credenciadas

I N S T I T U T O  
**TOTUM**

 **apimec**

ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS  
E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO  
DO MERCADO DE CAPITAIS



**ABIPEM**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES  
DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS





CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO

---

# AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL III QUADRIMESTRE

# 2022

---

PROC. SEI N. 0016.000243/2023-73

CONSELHEIRO RELATOR:

DES. ALEXANDRE MIGUEL

[alexandremiguel@tjro.jus.br](mailto:alexandremiguel@tjro.jus.br) 

# AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO

## INFORMAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL

## OBSERVAÇÕES

### PÁGINA 32 DO RELATÓRIO:

O IPERON NÃO POSSUI CONSTITUÍDO O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE OSCILAÇÃO DE RISCO (FPOR) DESTINADO A SUPRIR INSUFICIÊNCIAS DO FGB. A CRIAÇÃO DESSE FUNDO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA, POIS ASSEGURA O PAGAMENTO DESSES BENEFÍCIOS AOS RESPECTIVOS SEGURADOS SEM RETIRAR RECURSOS DAS RESERVAS CONSTITUÍDAS PARA AS APOSENTADORIAS PROGRAMADAS.

DESTARTE, RECOMENDA-SE APLICAR NO MERCADO FINANCEIRO OS RECURSOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DO FGB SEPARADAMENTE DAQUELES DESTINADOS ÀS APOSENTADORIAS PROGRAMADAS, DE FORMA A MANTER UM ACOMPANHAMENTO MAIS EFETIVO DAS RECEITAS E GASTOS VINCULADOS À COBERTURA DOS BENEFÍCIOS DE RISCO (RCC) DAQUELES PROGRAMADOS (REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - RFC).

A CRIAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE OSCILAÇÃO DE RISCO ESTÁ PREVISTA NOS ARTIGOS 43, 44 E 45 DA PORTARIA MF Nº 464/2018.

ESTE FUNDO SERÁ UTILIZADO PARA PROVER DE COBERTURA FINANCEIRA, EM DETERMINADO MOMENTO, O FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIO. A PROJEÇÃO DE CUSTOS DESTE REGIME FINANCEIRO LEVA EM CONSIDERAÇÃO A MÉDIA DE OCORRÊNCIAS E, ASSIM SENDO, PODERÁ OCORRER FLUTUAÇÕES DE GASTOS, RESULTADO EM QUE AS CONTRIBUIÇÕES PODERÃO SER INFERIORES AOS CUSTOS VERIFICADOS. EM MOMENTOS COMO ESSE, O FPOR TERIA O CONDÃO DE RECOMPOR OS BENEFÍCIOS, SEM PERDAS ADICIONAIS E IMPREVISÍVEIS PARA O TESOIRO.

É IMPORTANTE DESTACAR TAMBÉM QUE A VANTAGEM PRINCIPAL PARA O ENTE FEDERADO, NO CASO DE UTILIZAÇÃO DESSA RESERVA, É A DE NÃO TER NECESSIDADE DE DESEMBOLSAR VALORES INESPERADOS E NÃO PROGRAMADOS, DESTINADOS A COBERTURA DESSAS INSUFICIÊNCIAS, PORTANTO, A IMPLEMENTAÇÃO DO FPOR TERIA PAPEL PRIMORDIAL NESSE PROCESSO, PERMITINDO AO ENTE FEDERADO UM MELHOR E MAIS EFICIENTE CONTROLE DE SUAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.

APARENTEMENTE O FPOR É EXTREMAMENTE VÁLIDO EM UM CENÁRIO DE PROJEÇÃO DE DÉFICIT FINANCEIRO, TODAVIA, COM A INSTITUIÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, QUE VISA, JUSTAMENTE, UMA RESERVA MATEMÁTICA QUE BUSQUE EQUILIBRAR E GARANTIR O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO A TODOS (AS) OS (AS) SEGURADOS(AS), QUAL SERIA, NESSE CASO, A FUNÇÃO DO FPOR?

APARENTEMENTE O MAIS COERENTE SERIA PRIMEIRAMENTE ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL E, SOMENTE APÓS O MESMO, BUSCAR A CONSTITUIÇÃO DO FPOR DE FORMA A DAR UMA MAIOR GARANTIA À RESERVA MATEMÁTICA.

# AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO

## PONTOS DE DESTAQUE DAS CONSIDERAÇÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA RTM (PÁGINA 45)



- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou como destaque as admissões e exonerações ocorridas no período, que redundaram em uma pequena redução no acumulado das reservas;
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, apresentou um incremento na apuração das aposentadorias concedidas, em função do diferimento da idade em que as concessões se concretizaram, pois, a projeção de dados baseado nos dados e informações cedidos para a realização do cálculo atuarial de 2022 divergirem daqueles repassados na ocorrência do fato gerador. No caso da pensão, apresentou um baixo incremento na apuração das concessões, considerando-se a divergência entre os dados e informações disponibilizados para a realização do Cálculo Atuarial de 2022 e daqueles repassados na ocorrência do evento;
- Recomenda-se, no intuito de aprimorar e tornar mais próximo da realidade os valores das reservas matemáticas, que se promova a adoção permanente de atualização da base cadastral, evitando-se as divergências de dados e informações constatadas nesse trabalho

- Em relação aos benefícios estruturados em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura - RCC, verifica-se resultado positivo, não afetando o cenário projetado;
- Quanto ao Índice de Cobertura do Passivo - ICP, houve no período analisado, uma significativa evolução resultante da maior elevação dos ativos garantidores em relação ao passivo;
- De acordo com os resultados demonstrados nesse relatório, podemos depreender a ocorrência de um maior equilíbrio entre os ativos garantidores e o passivo apurado, produzindo um decréscimo das obrigações em relação aos ativos

# AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO

## CONSIDERAÇÕES FINAIS E VOTO DO RELATOR

- Após análise das informações apresentadas pela RTM CONSULTORES ASSOCIADOS, referente ao Relatório Gerencial de Gestão Atuarial - RGGa (II Quadrimestre de 2022), voto pela Aprovação do mesmo e sugerir que, nos relatórios gerenciais futuros, se possível, na abordagem da evolução do passivo atuarial, da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, haja o demonstrativo por Poder e órgão Autônomo, de forma a dar transparência e permitir aos ordenadores de despesa a realização de prospecções a cada um de seus planos de cargos e salários, bem como revisões salariais que poderão possuir impacto atuarial e, conseqüentemente, revisão do plano de amortização do déficit atuarial.
- No entanto é necessário ressaltar, como feito também pelo Conselho Fiscal, a intempestividade do envio do Relatório. Recomenda-se à Gestão, que envide esforços para publicação tempestiva do relatório de gestão atuarial, com no máximo 60 dias de defasagem do período de referência, conforme deliberado na Ata de Reunião da 7ª Reunião Ordinária COFIS-2023 (0040781641) nos autos do processo SEI 0016.000102/2023-51